



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO

Hasta Pública com a referência HP/01/DPV/DMGP/CML/23 para a alienação de um conjunto de 59 frações autónomas de estacionamento, publicada através do Anúncio nº 01/2023, no Boletim Municipal nº 1532, de 29-06-2023.

PROCESSO Nº 1947/CML/22

ATA Nº 01

Em 11-09-2023, pelas 10 horas, nas instalações da Divisão de Promoção e Valorização da Direção Municipal de Gestão Patrimonial, reuniu a Comissão da Hasta Pública HP/01/DPV/DMGP/CML/23, designada pelo diretor municipal de Gestão Patrimonial, nos termos da Proposta nº 01/ DPV/DMGP/CML/23, para conduzir o referido Procedimento, constituída por Sílvia Nereu (Presidente), Carla Jané e Jorge Álvares (Vogais efetivos).-----

A reunião teve como objetivo lavrar em ata a análise e resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados, por escrito, entre 29 de junho e 8 de setembro de 2023, com vista à sua divulgação, de acordo com o disposto no nº 4.4 do Programa de Procedimento. -----

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Enviado por correio eletrónico, em 07-07-2023, por Pedro Joia:

Venho por este meio, e ao abrigo do nº 4.1 do Programa de Procedimento relativo à alienação em hasta pública de 59 frações autónomas de estacionamento, fazer a presente solicitação. -----

Desta forma, gostaria de chamar a vossa atenção para uma omissão na identificação do ativo mobiliário nº 21 (Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3, piso -1, nº lugar 181, fração GA) descrito no referido programa. Verifiquei que a palavra "Motociclo" encontra-se omissa na descrição das características desse ativo. Aliás, no mesmo prédio, e apesar de todas as frações a alienar serem de motociclo, umas foram corretamente identificadas como tal e outras não. -----

A inclusão da palavra "Motociclo" é de extrema importância, uma vez que se trata de uma especificação essencial para uma correta compreensão e classificação do ativo em questão. Essa omissão pode gerar confusão e interpretações errôneas no momento da



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO

alienação do ativo, nomeadamente poder-se pensar que se trata de um lugar de automóvel, já que no mesmo prédio estão frações identificadas como motociclo, comprometendo assim, a transparência do processo. -----

Portanto, ao abrigo do nº 4.1 do referido Programa de Procedimento, solicito que seja corrigida a descrição do ativo mobiliário n.º 21, acrescentando a palavra "Motociclo" à sua identificação, de acordo com a sua natureza que consta na conservatória do registo predial. -----

Reitero a importância de garantir a precisão e a correção de todas as informações apresentadas no programa de procedimento, a fim de assegurar a transparência e a integridade do processo de alienação. A retificação dessa omissão é fundamental para cumprir os princípios de clareza e exatidão que devem orientar qualquer processo licitatório. -----

Agradeço antecipadamente a vossa atenção a este assunto e aguardo uma resposta pronta confirmando a correção solicitada. -----

RESPOSTA 01 -----

Apreciado o pedido, em reunião realizada em 12-07-2023, pelas 10 horas, deliberou a Comissão, por unanimidade e no uso das competências que lhe foram delegadas pelo diretor municipal de Gestão Patrimonial através da Proposta nº 01/DPV/DMGP/CML/23, responder nos termos seguintes: -----

No respeitante ao ativo imobiliário com o nº de ordem 21 (lugar 181) confirma-se que, por lapso, não vem especificada a tipologia do lugar de estacionamento na ficha de caracterização constante no Anexo I do Programa de Procedimento. -----

Esta situação verifica-se também nos ativos imobiliários com os números de ordem 20 (lugar 180) e 22 (lugar 182). -----

Contudo, a informação omissa na ficha de caracterização dos citados imóveis vem expressa no Quadro I relativo à identificação dos ativos, peça integrante do Programa de Procedimento. -----

Assim, esclarece-se que na coluna respeitante ao "Tipo de Estacionamento" constante do mencionado Quadro I, a designação "A" corresponde a automóvel e a designação "M" corresponde a motociclo. -----

Acréscimo ainda referir que nas descrições dos ativos na Conservatória do Registo Predial consta, para as três frações autónomas em causa, que a tipologia do lugar é "Motociclo".



[Handwritten signature]
L. R.

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO

De acordo com o número 4.4 do Programa de Procedimento da Hasta Pública, este esclarecimento será tornado público através da sua publicitação no Boletim Municipal e nos sites do Município (<https://www.cm-lisboa.pt> e <https://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt>). -----

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Enviado por correio eletrónico, em 29-08-2023, por Vanessa Silva:

Sou moradora da Rua José Augusto Seabra n 15 e após ver o vosso anúncio tenho a seguinte dúvida: posso candidatar-me aos 3 lugares e ficar só com um? Isto é: posso dar a ordem de preferência e se conseguir o primeiro não sou considerada para os outros estacionamento, certo? -----

RESPOSTA 02 -----

Apreciado o pedido, em reunião realizada em 30-08-2023, pelas 10 horas, deliberou a Comissão, por unanimidade e no uso das competências que lhe foram delegadas pelo diretor municipal de Gestão Patrimonial através da Proposta nº 01/DPV/DMGP/CML/23, responder nos termos seguintes: -----

Face à questão colocada, cumpre informar que, de acordo com o número 8.3 do Programa de Procedimento da Hasta Pública, qualquer interessado pode apresentar várias propostas. A ordem de preferência que eventualmente venha a atribuir a cada uma das propostas que apresentar não tem qualquer relevância ou consequência prática. -----

Na hipótese de arrematar as 3 frações que menciona poderá, conforme refere, adquirir apenas uma delas. Contudo, e de acordo com o número 15.6 do Programa de Procedimento, nesse caso perderá o valor constante dos cheques que acompanham as propostas relativas às frações de que pretenderia “desistir”, caducando as respetivas adjudicações provisórias. -----

A “desistência” não é admitida, pois nos termos do número 12 do Programa de Procedimento os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, incluindo os preços oferecidos em resultado das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado a partir da data do encerramento do ato público. -----

De acordo com o número 4.4 do Programa de Procedimento da Hasta Pública, este esclarecimento será tornado público através da sua publicação no Boletim Municipal e nos sites do Município. -----



[Handwritten signature]
h.

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

Enviado por correio eletrónico, em 01-09-2023, por Lúcio Santos:

Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos, na qualidade de candidato, a título individual, à aquisição de Ativos Imobiliários, tendo como referências os documentos supracitados nas alíneas a) e b), solicito a V/ Ex.^{cia}s esclarecimento / clarificação sobre duas dúvidas que persistem sobre a N/ boa compreensão e interpretação das peças do “Procedimento”, as quais formulo em questões: -----

1 – A que se refere a alínea c) do subparágrafo 7.1? Qual é exatamente a “Certidão” e como o candidato pode ter acesso ao referido documento? Ou é apenas exigida para pessoas coletivas (o que não é o meu caso)? -----

2 – Enquanto candidato à aquisição de Ativos Imobiliários com os números 10 a 16 (Quadro I do Anexo I – Identificação de Ativos), para ter acesso a intervir sobre mais que um número, durante a licitação, tenho que apresentar proposta sobre todos os números em que pretendo intervir, ou basta apresentar proposta sobre um único Ativo? -----

RESPOSTA 03 -----

Apreciado o pedido, em reunião realizada em 04-09-2023, pelas 10 horas, na modalidade mista, combinando o formato presencial e a via telemática, através da plataforma “Teams”, deliberou a Comissão, por unanimidade e no uso das competências que lhe foram delegadas pelo diretor municipal de Gestão Patrimonial através da Proposta nº 01/DPV/DMGP/CML/23, responder nos termos seguintes: -----

Relativamente às questões colocadas cumpre informar o seguinte: -----

01-----

O documento de habilitação relativo à “Certidão Permanente do Registo Comercial” identificado na alínea c) do ponto 7.1 do Programa de Procedimento, apenas se aplica a entidades sujeitas a registo comercial – empresas, sociedades, cooperativas, empresas públicas ou outras. Nesse sentido, as candidaturas de pessoas singulares não requerem a entrega do referido documento. -----

02-----

Conforme expresso no ponto 8.3 do Programa de Procedimento, qualquer interessado pode apresentar várias propostas, mas cada proposta tem por objeto apenas um ativo imobiliário. -----



[Handwritten signature]
L.

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO

A apresentação e entrega de “Proposta” escrita é obrigatória e condição de participação na licitação em sala, no dia do ato público. (ponto 8.1 do Programa de Procedimento). - Nestes termos, os candidatos são obrigados a apresentar uma “Proposta” para cada um dos ativos a que concorrem, para garantia de participação no ato público. ----- Por último, informa-se que, de acordo com o número 4.4 do Programa de Procedimento da Hasta Pública, este esclarecimento será tornado público através da sua publicação no Boletim Municipal e nos sites do Município. -----

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04

Enviado por correio eletrónico, em 07-09-2023, por Nelson Freire:

Venho por este meio solicitar um pedido de esclarecimentos referente à Hasta Pública - HP/01/DPV/DMGP/CML23 - ALIENACAO DE 59 FRACOES AUTONOMAS DE ESTACIONAMENTO - PROCESSO N° 1947/CML22. -----

É obrigatória a presença do proponente no Ato Público? -----

Se o proponente não puder estar presente no Ato Público, tal circunstância determina a exclusão da sua proposta escrita? -----

Não estando o proponente presente no Ato Público, será este informado se a sua proposta escrita for a proposta escolhida? -----

RESPOSTA 04 -----

Apreciado o pedido, em reunião realizada em 07-09-2023, pelas 14 horas, na modalidade mista, combinando o formato presencial e a via telemática, através da plataforma “Teams”, deliberou a Comissão, por unanimidade e no uso das competências que lhe foram delegadas pelo diretor municipal de Gestão Patrimonial através da Proposta nº 01/DPV/DMGP/CML/23, responder nos termos seguintes: -----

Relativamente às questões colocadas cumpre informar o seguinte: -----

01 -----

Não sendo possível a presença do candidato no ato público, de acordo com a alínea f) do ponto 7 do Programa de Procedimento, pode o mesmo ser substituído por um representante legitimado para o ato. -----

Para o efeito, será obrigatório entregar o Modelo de Procuração que constitui o anexo II do Programa de Procedimento, com assinatura reconhecida legalmente. -----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO

02 -----
Se o proponente não comparecer no ato público, nem nomear nenhum representante, a sua candidatura não será admitida. -----

A coberto do ponto 14.11 do Programa de Procedimento, "No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os/as proponentes admitidos/as, diretamente por si ou pelos/as seus/suas representantes com poderes bastantes para o efeito." -----

03 -----
Se o Proponente não estiver presente no ato público, a sua candidatura não será admitida, exceto se se fizer representar conforme indicado na resposta à questão 01. -- Por último, informa-se que, de acordo com o número 4.4 do Programa de Procedimento da Hasta Pública, este esclarecimento será tornado público através da sua publicação no Boletim Municipal e nos sites do Município. -----

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05

Enviado por correio eletrónico, em 07-09-2023, por José Oliveira:

Tendo conhecimento que se encontra lugares de estacionamento à venda na Rua José Luis Monteiro Lote/245 Marvila. -----

Gostaria de saber, como fazer para poder adquirir um lugar e quais os documentos necessários. -----

RESPOSTA 05 -----

Apreciado o pedido, em reunião realizada em 08-09-2023, pelas 10 horas, na modalidade mista, combinando o formato presencial e a via telemática, através da plataforma "Teams", deliberou a Comissão, por unanimidade e no uso das competências que lhe foram delegadas pelo diretor municipal de Gestão Patrimonial através da Proposta nº 01/DPV/DMGP/CML/23, responder nos termos seguintes: -----

*Relativamente às questões colocadas cumpre informar o seguinte: -----
As alienações de bens imóveis municipais são efetuadas através de Hasta Pública, nos termos previstos nos artigos 159º e seguintes do Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa.* -----

As condições de participação na mesma encontram-se expressas nas peças do procedimento, constituídas pelo Programa e Caderno de Encargos, as quais estão disponíveis para consulta nos sítios da Internet <https://www.lisboa.pt> e <https://cidadeoportunidades.cm-lisboa.pt>, bem como, na Divisão de Relação com o



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO

Munícipe e Participação – Divisão de Atendimento – Loja Lisboa – Entrecampos, sita no Edifício Campo Grande, n.º 25, Piso 0, 1749-099 Lisboa, nos dias úteis entre as 09:00 horas e as 19:00 horas, até às 13:00 horas do último dia fixado para a entrega das propostas, ou seja, até ao dia 18 de setembro.-----

Os documentos de habilitação a entregar estão contemplados no ponto 7 do Programa de Procedimento.-----

Por último, informa-se que, de acordo com o número 4.4 do Programa de Procedimento da Hasta Pública, este esclarecimento será tornado público através da sua publicação no Boletim Municipal e nos sites do Município.-----

Nada mais havendo a tratar e cumpridas todas as formalidades, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes.

A COMISSÃO

PRESIDENTE

Sílvia Nereu

VOGAIS EFETIVOS

Carla Jané

Jorge Álvares